

Lei 577. ✓

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de
em 2000,00⁰⁰

A Câmara Municipal de Curitiba,
em sessão realizada no dia
18 de Agosto de 1972, aprovou,

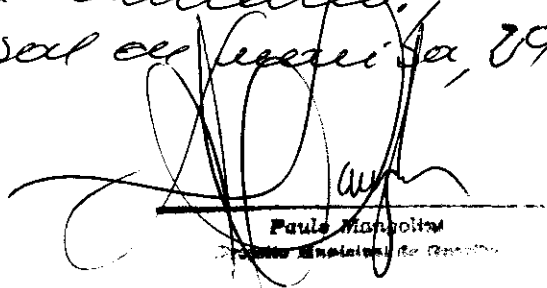
e eu, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º). - Fica concedido no presente exercício à Associação de Reabilitação Infantil Limeirense, soma verba especial de R\$ 2000,00 (dois mil e quinhentos).

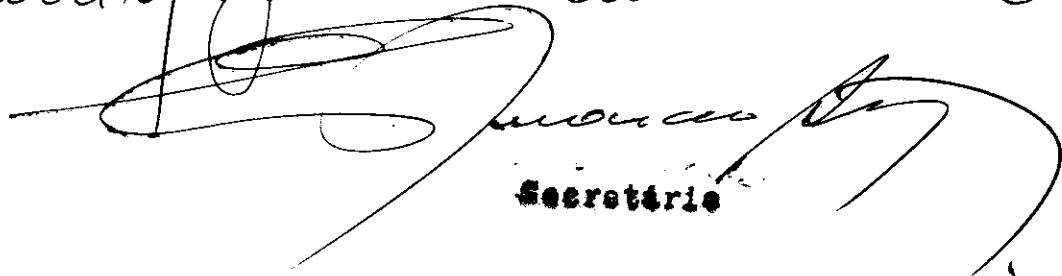
Artigo 2º). - Fica aberto no dotório da Prefeitura Municipal de Limeira, um crédito especial de R\$ 2000,00 (dois mil e quinhentos), destinado ao atendimento e pagamento à Associação de Reabilitação Infantil Limeirense.

Artigo 3º). - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do excedente de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 4º). - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Limeira, 09 de agosto de 1972


Paulo Manoel de Souza
Prefeito Municipal de Limeira

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data


Secretária